REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Câmara Municipal de Quissamã
**Gabinete do Vereador Fábio Castro**

Quissamã, 28 de Março de 2022.

**OFÍCIO N.º 09 / 2022**

**À Secretaria de Mobilidade Urbana**
Sr. Alexandre de Souza Santos

Senhor Secretário,

Sirvo-me do Presente para solicitar o inserimento de redutores de velocidade na Rua mencionada abaixo.

Justificativa;

A Rua José Mathias situada atrás do colégio Maria Ilka de Queirós e Almeida no Bairro de Santa Catarina, concentra-se vários estabelecimentos, como, padaria, oficina mecânica, ciclo pedal, lanchonete, Igreja e pizzaria, elevando a quantidade de pessoas em seu recinto, e moradores de seus arredores implicam a inexistência de redutores de velocidades na mesma, pois motociclistas e alguns condutores trafegam acima da velocidade permitida na via, o CTB (Código de Trânsito Brasileiro) na formalidade da **Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997,** dispõe em seu art 61, procedimentos da via: **Art 61- A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito**. *Em vias locais* – ruas pequenas, com cruzamentos sem semáforo, pouco fluxo de trânsito e utilizadas normalmente para circulação local: 30 km/h.

O inserimento dos redutores de velocidade tem o efeito de que o condutor diminua a velocidade bruscamente para não causar dano ao veículo, e com resposta inibindo qualquer índice de atropelamento, pois o veículo tem uma perda de velocidade quase que total.

Certo de seu atendimento, aproveito para renovar os préstimos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,

**Fábio Castro da Costa**
Vereador

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ

**CEP.: 28735-000 Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224**